

Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões**RECURSO :**

À
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2017

RECURSO ADMINISTRATIVO

L. MASAKO ISHIKAWA EIRELI - EPP, estabelecida na RUA DOS ALVES, 1434, CRESPO, CEP: 69073-282, inscrita no CNPJ sob nº 21.634.385/0001-19, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, com base na cláusula Décima Oitava do Edital supracitado, Artigo 26 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 e artigo 12 do Decreto. 355/2000, vimos apresentar recurso administrativo contra a decisão do senhor(a) pregoeiro(a) em habilitar a empresa MILENARE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DIVISORIAS - EIRELI.

18.2 – A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

AOS FATOS

Ao analisar os documentos de Habilitação da empresa MILENARE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DIVISORIAS – EIRELI, que foi divulgado pela comissão de licitação, não podemos deixar de verificar os extensos números de ocorrências cometido pela mesma. Verificamos mais de 20 ocorrências registradas no SICAF. Ocorrências que tem como destaque multas e atraso de entrega do objeto contratado e que se estende para advertência, penalizações e impedimento de licitar com órgãos públicos.

Podemos constatar que a empresa Milenare Industria E Comercio De Moveis E Divisorias – Eireli, tem exatamente 21 (VINTE E UMA) OCORRÊNCIAS registrada no SICAF, a maioria por atraso de entrega do objeto contratado, do dia 07/01/2007 até 21/02/2018.

Vejamos ainda, que só no período de 2017 até 30/08/2018 foram 14 (catorze) OCORRÊNCIAS. 12 (doze) OCORRÊNCIAS é no estado sede da empresa Milenare Industria E Comercio De Moveis E Divisorias – Eireli, que é no estado do Paraná. De acordo com o CNPJ a empresa se localiza na R SEBASTIAO GONCALVES DE REZENDE, S/N, CXPST 590, CEP: 83.608-658, Bairro: FERRARIA, CAMPO LARGO, UF: PR. De Campo Largo até a Capital do estado do Paraná é 30km de distância.

A distancia entre o Estado do Paraná e o Estado do Amazonas em linha reta é de 2.734km e por estrada é de 6.866km, fora que para chegar até Manaus tem que pegar balsa. Observação: O valor ofertado está muito baixo para ser transportado via aéreo.

O fato é, se uma empresa não consegue cumprir o contrato e atrasa a entrega do objeto contratado de maneira que é Advertida, Multada e Penalizada dentro do seu estado onde é sediada, como é que vai cumprir com a entrega do objeto contratado em Manaus/AM? Qual é a garantia que o Órgão, Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas tem, que a empresa vai cumprir o contrato na hora de entregar o objeto contratado em Manaus - AM?

Pensando em todos cenários possíveis. Vamos imaginar que a empresa está planejando em terceirizar/contratar uma outra empresa sediada em Manaus. Essa terceirizada vai entregar a Marca: ADATTARE, Modelo: AREZZO, é a Fabricante: ARTIVIDADE? Porque de acordo com a proposta foram essas referências que foram ofertadas.

Vale ressaltar, que 9 (nove) OCORRÊNCIAS foram registradas pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, pelos mesmos motivos: atraso de entrega do objeto contratado seguido por Advertências, Multas e Penalizações.

Portanto, Senhor(a) Pregoeiro(a), membros da Comissão de Licitação, que fique registrado o esse alerta para que seja feito uma diligência na empresa e averiguar suas possibilidades de cumprir o contrato, ou entrem em contato com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ e solicitem referencias sobre a empresa. Que sejam tomadas medidas que evitem problemas futuros para o órgão licitante, pois, é evidente a irresponsabilidade que a empresa Milenare Industria E Comercio De Moveis E Divisorias – Eireli, tem em cumprir os contratos.

DOS PEDIDOS

- Pedimos que seja deferido o nosso Recurso Administrativo
- Pedimos que a comissão de licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, faça as diligências necessárias para evitar problemas futuros.
- Pedimos, também, reveja sua decisão e a empresa Milenare Industria E Comercio De Moveis E Divisorias –

Eireli, seja inabilitada para os grupos 01, 02 ,03 e 04.

Sem mais:

Manaus, 31 de agosto de 2018

Liliam Masako Ishikawa
CPF: 305.259.778-72
Representante Legal

Voltar